

Proc. Administrativo 14- 17.809/2025

De: CLEIA T. - SDS-SSGAF-DGAP-UP

Para: SDS-SSGAF-DGAP-UP - Unidade de Parcerias

Data: 16/04/2025 às 09:43:05

Setores envolvidos:

SDS, SDS-SSGAF, SDS-SSPS-DPSE-CREAS-SAEFI, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SME-SSGRH-DARH-UASE

Termo de Colaboração - Lar Internato Otoniel de Camargo

Segue para assinatura do membros o Parecer Órgão Técnico.

—

Cleia Cristina Resênde Tscherne
Assistente Social

Anexos:

Parecer_do_orgao_tecnico_n_01_Processo_Administrativo_n_17809_2025_L_Otoniel.pdf



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº

001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.809/2025

ENTIDADE	CNPJ
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741 de 01 de outubro de 2003, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção à Pessoa Idosa e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoas Idosa. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.901, de 20 de fevereiro de 2025, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 13. É o nosso parecer.

Araraquara, 2025.

Cleia Cristina Resende Tscherne

Luiza Aparecida Zanini

Juliana Aparecida do Amaral Guesada

Shirley Ap. Leonel de Arruda

Fernanda Cordeiro Modolo